



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.653, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: REVOGA O ART. 14 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.513, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 14 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 3.513, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
= Prefeito Interino =